



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 969/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 7º da Lei Municipal n.º. 2.571/2023 de 21 de novembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 no valor de até **R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)** destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 11.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.1001.2.065 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

Modalidade de Aplicação: 33.90.00.00

Fonte de Recursos: 1.700.3120.1177.00 - 12 - **R\$ 140.000,00**

Órgão: 07.001 - SECRETARIA M. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

Unidade: 07.01 SECRETARIA M. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

26.782.2601.2.055 - MANUT. DA SECRET DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS

Modalidade de Aplicação: 33.90.00.00

Fonte de Recursos: 1.720.0000.1139.00 - 99 - **R\$ 50.000,00**

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional que trata o artigo 1º de até **R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)** serão utilizados recursos do provável excesso do exercício financeiro 2024:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA,
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.